



PROCESSO N°. 845784/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2022
Secretaria Municipal de Assistência Social

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, locação de 01 (um) Imóvel urbano, do tipo residencial, localizado à Rua Pres. Arthur Bernardes, 1.332, Q. M, Bairro centro sul, Loteamento Planalto Ipiranga I, CEP 78.125-185, Várzea Grande/MT destinado ao funcionamento de Unidade Socioassistencial de atendimento a Mulheres e Meninas denominado **“Núcleo de Empoderamento Feminino”** no município de Várzea Grande/MT, Pelo período de 26 (vinte e seis) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Projeto Básico, cujo valor global é na ordem de R\$ 547.120,60 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e vinte reais e sessenta centavos), que será repassado em parcelas de R\$ 21.043,10 (vinte e um mil, quarenta e três reais e dez centavos) devidamente aprovado junto ao Parecer Orçamentário.

Considerando que a Rede Socioassistencial é uma política social constituída por um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e são prestados diretamente ao cidadão que dela necessitar. Considerando que sua sistematização está pautada nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e apresentam centralidade na atenção às famílias. Cabe salientar que o SUAS tem como eixos estruturantes: a matricialidade sociofamiliar, a descentralização política administrativa, a territorialização, o financiamento, o controle social, entre outros. Assim, considerando que a Política de Assistência Social se apresenta historicamente em um espaço “privilegiado” de atuação da mulher, dado o ideário de gênero posto a esta de atenuar e administrar as expressões da questão social. Considerando que os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, como garantidora de direitos devem assegurar as garantias sociais especificadas no SUAS, tais como a Segurança de Acolhida; Segurança de Sobrevivência e Renda e Segurança de Convívio e Convivência. Portanto, pode-se afirmar que a PNAS amparada da matricialidade sócio familiar, têm a “família” e a “mulher” como um dos seus pilares centrais de sustentação para a efetivação da política.

Deste modo, considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012), organiza-se em dois níveis de proteção: proteção social básica e especial. Sendo que a proteção social básica (PSB) se caracteriza pela oferta de serviços, programas e projetos voltados para a prevenção e proteção dos riscos e vulnerabilidades sociais, têm como objetivo central apoiar as famílias e os indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e das potencialidades e aquisições socioassistenciais.



Assim, considerando que os serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica versam a prevenção e proteção dos indivíduos, a unidade socioassistencial de atendimento a Mulheres e Meninas denominado "Núcleo de Empoderamento Feminino" configura-se como um espaço voltado ao atendimento integral de mulheres e meninas, proporcionando o acesso a diversas atividades voltadas a promoção da autonomia das pessoas atendidas.

Considerando que o seu principal objetivo é promover a prevenção, proteção, fomento ao empreendedorismo social feminino, promoção de atividades socioculturais, oficinas formativas, cursos entre outras atividades que promovam a autonomia de mulheres e meninas no município. Faz-se importante ressaltar que na unidade socioassistencial um dos pilares de atendimento versa o acolhimento humanizado através de equipe psicossocial e multidisciplinar. Os serviços ofertados visam promover e assegurar o fortalecimento da sua autoestima e da autonomia e o resgate da cidadania, além da prevenção, interrupção e superação das situações de violações aos seus direitos.

Considerando que o imóvel localizado à Rua Pres. Arthur Bernardes, 1.332, Q. M, Bairro centro sul, Loteamento Planalto Ipiranga I, CEP 78.125-185, Várzea Grande/MT oferece boas condições para equipe e aos usuários dos serviços e fica localizado em região de fácil acesso e localização, atendendo dessa forma as necessidades do serviço com a estrutura e localização.

Considerando o Termo de Avaliação do imóvel, constantes às fls. 24/32 dos autos. Considerando a disponibilidade orçamentária para a contratação, constantes no Parecer Orçamentário às fls. 36 dos autos. Considerando a anuência da douta Procuradoria Geral do Município, via Parecer n.º 799/2022, às fls. 84/88, e Certidão de apontamentos sanados, às fls. 89/96 dos autos.

Desse modo, considerando as razões expostas, **RATIFICO o Comunicado de Dispensa de Licitação n.º 58/2022**, para a celebração do Termo de Contrato de Locação, com o Senhor **ANTÔNIO DOMINGOS - CPF/MF n.º 021.732.121-68**, conforme o Projeto Básico.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT 16 de novembro de 2022.

Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande-MT